Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

REQUERIMENTO Nº _____/2022/CEFOFF/CMPP

A Sua Excelência o Senhor
Nelson Antonio Orlato
Prefeito Municipal
Prefeitura de Pedra Preta
78.795-000 Pedra Preta – MT

Assunto: Informações e Cópia de documentos.

Senhor Prefeito,

1. Recentemente, o Executivo Municipal após expedição da Portaria nº 171 de 30 de março de 2022, realizou a nomeação do Sr. Douglas Orlato Paes para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças do município de Pedra Preta.

2. De acordo com a referida Portaria de nomeação, em razão do Sr. Douglas Orlato ser servidor do Estado de Mato Grosso, o mesmo foi cedido ao município de Pedra Preta, conforme Ato Administrativo nº 459/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado na data 29/03/2022, para exercer suas funções na Prefeitura de Pedra Preta a partir do 1º dia útil após a publicação do ato até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

3. Ademais, ocorre que já se encontrava nomeado nesta Prefeitura, o Sr. Eduardo Resende Orlato Paes (filho do Sr. Douglas Orlato), no cargo de Chefe de Departamento de Engenharia para atuar na Secretária de Viação e Obras Públicas do Município de Pedra Preta – MT, conforme Portaria nº 17 de 4 de janeiro de 2021.

4. Diante do grau de parentesco entre os servidores acima mencionados, a Controladoria Geral do Município expediu a Recomendação nº 07/2022/CGM, em que recomenda a adoção das medidas necessárias para o imediato saneamento da situação de nepotismo constatada, através da exoneração de pelo menos um dos servidores.

5. Assim, diante do mencionado acima, os Vereadores que ao final subscrevem, membros da Comissão de Economia, Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, com fundamento no art. 118, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumulados com os artigos 15, X e 40, todos da Lei Orgânica Municipal, e ainda no artigo 10 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, após

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

aprovação do Soberano Plenário deste colendo Poder Legislativo, REQUER a Vossa Excelência, o seguinte:

a) Informações de quais foram ou quais serão as providências a serem adotadas pela Prefeitura Municipal, ante a Recomendação exarada pela Controladoria Geral do Município acerca do nepotismo constatado;

b) Informações detalhadas de qual o valor do ônus que a Prefeitura de Pedra Preta terá que reembolsar, quanto a remuneração e encargos sociais, no tocante a cedência pelo Estado de Mato Grosso do Sr. Douglas Orlato Paes para exercer suas funções no Executivo Municipal;

c) Cópia do ato/processo que deu ensejo a cedência do Sr. Douglas Orlato Paes para atuar na Prefeitura de Pedra Preta-MT.

Pedra Preta, 14 abril de 2022.

Clayton Ferreira
Presidente da CEFOFF

Klebis Marciano Rocha dos Santos
Vice-presidente da CEFOFF

Maria Aparecida Clemente Lara
Membro da CEFOFF